



Ofício nº 438/2025

Pirai, 11 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 871
Rúbrica RS Fls 02

Na forma disposta pela Lei Orgânica do Município, face ao expediente de Vossa Excelência, encaminhando a resposta das indicações de nº 090/2025; 108/2025 e 111/2025; 120/2025; 123/2025; 125/2025; 128/2025; 129/2025; 131/2025; 133/2025; 134/2025; 214/2025; 218/2025; 280/2025; 290/2025; 294/2025; 306/2025; 310/2025; 311/2025; 315/2025; 324/2025; 329/2025; 334/2025; 341/2025; 342/2025; 345/2025; 348/2025; 349/2025; 351/2025; 355/2025; 372/2025 374/2025; 379/2025; 382/2025; 403/2025; 427/2025; 428/2025; 435/2025 440/2025; 447/2025; 449/2025; 454/2025; 461/2025; 466/2025 e 467/2025 dos ilustres Vereadores cabem-me cientificar aos Senhores Parlamentares o seguinte:

1) Indicações de nº 090/2025 (José Paulo Carvalho de Oliveira) e 108/2025 e 111/2025 (Mário Hermínio da Silva Carvalho)

- Encaminhado Memorando de nº 138/2025 à Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

2) Indicações de nº 120/2025 (José Paulo Carvalho de Oliveira); 123/2025 (José Otávio Ferreira de Abreu); 125/2025 (Julio Cezar da Fonseca Alves); 128/2025 e 129/2025 (Wagner da Cunha Fortunato); 131/2025 (Luiz Fernando Colucci Junior); 133/2025 e 134/2025 (Dr. Evandro Soriano da Silva)

- Encaminhado Memorando de nº 155/2025 à Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.



3) Indicações de nº 214/2025 (Julio Cezar da Fonseca Alves) e 218/2025 (Dr. Evandro Soriano da Silva)

- Encaminhado Memorando de nº 200/2025 à Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

4) Indicações de nº 280/2025 (João Gomes Figueira Camacho); 290/2025 (Julio Cezar da Fonseca Alves) e 294/2025 (Roberto Horta Jardim Salles)

- Encaminhado Memorando de nº 231/2025 à Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

5) Indicações de nº 306/2025 (João Gomes Figueira Camacho); 310/2025 (Luiz Fernando Colucci Junior); 311/2025 (Wagner da Cunha Fortunato) e 315/2025 (Mário Hermínio da Silva Carvalho);

- Encaminhado Memorando de nº 238/2025 à Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

6) Indicações de nº 324/2025 (Julio Cezar da Fonseca Alves) e 334/2025 (Darlei Gomes de Moraes)

- Encaminhado Memorando de nº 223/2025 à Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.



7) Indicação de nº 329/2025 (Wagner da Cunha Fortunato)

- Encaminhado Memorando de nº 229/2025 à Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

8) Indicações de nº 341/2025 (Julio Cezar da Fonseca Alves); 342/2025 (Luiz Fernando Colucci Junior); 345/2025 (Wagner da Cunha Fortunato); 348/2025 e 349/2025 (Mário Hermínio da Silva Carvalho); 351/2025 (João Gomes Figueira Camacho) e 355/2025 (Roberto Horta Jardim Salles)

- Encaminhado Memorando de nº 210/2025 à Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

9) Indicações de nº 372/2025 (José Otávio Ferreira de Abreu); 379/2025 (Dr. Evandro Soriano da Silva) e 382/2025 (Roberto Horta Jardim Salles)

- Encaminhado Memorando de nº 277/2025 à Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

10) Indicação de nº 374/2025 (Mário Hermínio da Silva Carvalho)

- Encaminhado Memorando de nº 281/2025 à Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.



11)Indicação de nº 403/2025 (João Gomes Figueira Camacho)

- Encaminhado Memorando de nº 261/2025 à Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

12)Indicação de nº 427/2025 (João Gomes Figueira Camacho)

- Encaminhado Memorando de nº 293/2025 à Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

13)Indicação de nº 428/2025 (João Gomes Figueira Camacho) e 435/2025 (José Otávio Ferreira de Abreu)

- Encaminhado Memorando de nº 284/2025 à Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

14)Indicação de nº 440/2025 (Mário Hermínio da Silva Carvalho)

- Encaminhado Memorando de nº 268/2025 à Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

15)Indicações de nº 447/2025 (José Otávio Ferreira de Abreu) e 449/2025 (Wagner da Cunha Fortunato)

- Encaminhado Memorando de nº 296/2025 à Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

JFS

16)Indicação de nº 454/2025 (Dr. Evandro Soriano da Silva)

- Encaminhado Memorando de nº 298/2025 à Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

17)Indicações de nº 461/2025 (João Gomes Figueira Camacho); 466/2025 e 467/2025 (Roberto Horta Jardim Salles)

- Encaminhado Memorando de nº 313/2025 à Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

Sem mais para o momento renovamos protesto de elevada estima e consideração.


LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pirai/RJ



CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 871
Rúbrica PS Fls 01

Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Governo

1. Referente a **indicação nº382/2025**, Atualmente esta sendo feito um estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana junto as demais secretarias competentes, para atender não só o local mencionado na indicação, como também em todo município. Tão logo seja concluída a análise, serão adotadas as medidas cabíveis, conforme as normas vigentes e a disponibilidade de recursos. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar dos pedestres e comunidade local.
2. Referente a **indicação nº379/2025**, Atualmente esta sendo feito um estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana para atender não só o local mencionado na indicação, como também em todo município. Tão logo seja concluída a análise, serão adotadas as medidas cabíveis, conforme as normas vigentes e a disponibilidade de recursos. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar dos pedestres e comunidade local.
3. Referente a **indicação nº372/2025**, Atualmente esta sendo feito um estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana para atender não só o local mencionado na indicação, como também em todo município. Tão logo seja concluída a análise, serão adotadas as medidas cabíveis, conforme as normas vigentes e a disponibilidade de recursos. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar dos pedestres e comunidade local.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Pirai, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Vidal Barroso, Secretário Municipal**, em 08/09/2025, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00212718** e o código CRC **C3BFEECF**.

Referência: Processo nº PIR-020201/000197/2025

SEI nº 00212718

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira nº 77, - Bairro Centro, Pirai/RJ, CEP 27175-000
Telefone:



CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 877
Rúbrica DP Fls 08

Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana

DESPACHO

Segue a baixo, respostas correspondentes a cada indicação:

1. Referente a **indicação nº111/2025**, atualmente esta sendo feito um estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana para atender não só o local mencionado na indicação, como também em todo município. Tão logo seja concluída a análise, serão adotadas as medidas cabíveis, conforme as normas vigentes e a disponibilidade de recursos. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar da comunidade local.
2. Referente a **indicação nº108/2025**, atualmente esta sendo feito um estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana para atender não só o local mencionado na indicação, como também em todo município. Tão logo seja concluída a análise, serão adotadas as medidas cabíveis, conforme as normas vigentes e a disponibilidade de recursos. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar da comunidade local.
3. Referente a **indicação nº90/2025**, informamos esta solicitação está mais voltada às secretarias que possuem o tipo de maquinário mencionado, sendo por competência de cada uma fazer a análise da aquisição. Sendo assim, solicitamos o encaminhamento da referida indicação nº90/2025 para as secretarias competentes.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Vidal Barroso, Secretário Municipal**, em 08/09/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00211241** e o código CRC **C82A07CA**.



Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana

À Secretaria Municipal de Governo

Segue a baixo, respostas correspondentes a cada indicação:

1. Referente a **indicação nº120/2025**, cabe informar que a demanda está atualmente em estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana. Tão logo seja concluída a análise, serão adotadas as medidas cabíveis, conforme as normas vigentes e a disponibilidade de recursos. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar da comunidade local.
2. Referente a **indicação nº123/2025**, Atualmente esta sendo feito um estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana para atender não só o local mencionado na indicação, como também em todo município. Tão logo seja concluída a análise, serão adotadas as medidas cabíveis, conforme as normas vigentes e a disponibilidade de recursos. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar da comunidade local.
3. Referente a **indicação nº125/2025**, Atualmente esta sendo feito um estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana para atender não só o local mencionado na indicação, como também em todo município. Tão logo seja concluída a análise, serão adotadas as medidas cabíveis, conforme as normas vigentes e a disponibilidade de recursos. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar da comunidade local.
4. Referente a **indicação nº125/2025**, Atualmente esta sendo feito um estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana para atender não só o local mencionado na indicação, como também em todo município. Tão logo seja concluída a análise, serão adotadas as medidas cabíveis, conforme as normas vigentes e a disponibilidade de recursos. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar da comunidade local.
5. Referente a **indicação nº128/2025**, Atualmente esta sendo feito um estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana para atender não só o local mencionado na indicação, como também em todo município. Tão logo seja concluída a análise, serão adotadas as medidas cabíveis, conforme as normas vigentes e a disponibilidade de recursos. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar dos pedestres no local.
6. Referente a **indicação nº129/2025**, Atualmente esta sendo feito um estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana para atender não só o local mencionado na indicação, como também em todo município. Tão logo seja concluída a análise, serão adotadas as medidas cabíveis, conforme as normas vigentes e a disponibilidade de recursos. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar da comunidade local.
7. Referente a **indicação nº131/2025**, cabe informar que a demanda está atualmente em estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana. Tão logo seja concluída a análise, serão adotadas as medidas cabíveis, conforme as normas vigentes e a disponibilidade de recursos. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar dos pedestres que ali transitam.

8. Referente a **indicação nº133/2025**, Atualmente esta sendo feito um estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana para atender não só o local mencionado na indicação, como também em todo município. Tão logo seja concluída a análise, serão adotadas as medidas cabíveis, conforme as normas vigentes e a disponibilidade de recursos. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar da comunidade local dos demais munícipes que ali transitam.
9. Referente a **indicação nº134/2025**, cabe informar que a demanda está atualmente em estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana. Tão logo seja concluída a análise e, sendo possível dentro de todas as normas vigentes e a disponibilidade de recursos, serão adotadas as medidas cabíveis. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar da comunidade local.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 837
Rúbrica PA Fls 10



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Vidal Barroso, Secretário Municipal**, em 08/09/2025, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00210940** e o código CRC **48C68555**.

Referência: Processo nº PIR-020201/000035/2025

SEI nº 00210940

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira nº 77, - Bairro Centro, Pirai/RJ, CEP 27175-000
Telefone:



Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Governo

Segue a baixo, respostas correspondentes a cada indicação:

1. Referente a **indicação nº214/2025**, cabe informar que a demanda está atualmente em estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana. Tão logo seja concluída a análise e, sendo possível dentro de todas as normas vigentes e a disponibilidade de recursos, serão adotadas as medidas cabíveis. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir melhorias, segurança e bem-estar dos motoristas e pedestres que ali transitam.
2. Referente a **indicação nº218/2025**, cabe informar que a demanda está atualmente em estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana. Tão logo seja concluída a análise e, sendo possível dentro de todas as normas vigentes e a disponibilidade de recursos, serão adotadas as medidas cabíveis. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir melhorias, segurança e bem-estar da comunidade local.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Vidal Barroso, Secretário Municipal**, em 08/09/2025, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00212158** e o código CRC **18BFFF85**.

LCV



Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Governo

Segue a baixo, respostas correspondentes a cada indicação:

1. Referente a **indicação nº280/2025**, Atualmente esta sendo feito um estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana para atender não só o local mencionado na indicação, como também em todo município. Tão logo seja concluída a análise, serão adotadas as medidas cabíveis, conforme as normas vigentes e a disponibilidade de recursos. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar dos pedestres e comunidade local.
2. Referente a **indicação nº294/2025**, Atualmente esta sendo feito um estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana para atender não só o local mencionado na indicação, como também em todo município. Tão logo seja concluída a análise, serão adotadas as medidas cabíveis, conforme as normas vigentes e a disponibilidade de recursos. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar dos pedestres e comunidade local.
3. Referente a **indicação nº290/2025**, Atualmente esta sendo feito um estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana para atender não só o local mencionado na indicação, como também em todo município. Tão logo seja concluída a análise, serão adotadas as medidas cabíveis, conforme as normas vigentes e a disponibilidade de recursos. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar dos pedestres e comunidade local.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Vidal Barroso, Secretário Municipal**, em 08/09/2025, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00212362** e o código CRC **0C016E37**.



CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 870
Rubrica 18 Fls 13

Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Governo

Segue a baixo, respostas correspondentes a cada indicação:

1. Referente a **indicação nº306/2025**, Atualmente esta sendo feito um estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana para atender não só o local mencionado na indicação, como também em todo município. Tão logo seja concluída a análise, serão adotadas as medidas cabíveis, conforme as normas vigentes e a disponibilidade de recursos. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar dos pedestres e comunidade local.
2. Referente a **indicação nº315/2025**, após análise, vimos que esta indicação não se enquadra as atribuições desta secretaria. Solicitamos a Secretaria de Governo que encaminhe a indicação específica (nº315/2025) para a secretaria competente.
3. Referente a **indicação nº311/2025**, Atualmente esta sendo feito um estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana para atender não só o local mencionado na indicação, como também em todo município. Tão logo seja concluída a análise, serão adotadas as medidas cabíveis, conforme as normas vigentes e a disponibilidade de recursos. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar dos pedestres e comunidade local.
4. Referente a **indicação nº310/2025**, Atualmente esta sendo feito um estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana para atender não só o local mencionado na indicação, como também em todo município. Tão logo seja concluída a análise, serão adotadas as medidas cabíveis, conforme as normas vigentes e a disponibilidade de recursos. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar dos pedestres e comunidade local.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Vidal Barroso, Secretário Municipal**, em 08/09/2025, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00212262** e o código CRC **689F7023**.



CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 821
Rúbrica RA Fis 14

Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Governo

Segue a baixo, respostas correspondentes a cada indicação:

1. Referente a **indicação nº324/2025**, Atualmente esta sendo feito um estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana para atender não só o local mencionado na indicação, como também em todo município. Tão logo seja concluída a análise, serão adotadas as medidas cabíveis, conforme as normas vigentes e a disponibilidade de recursos. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar dos pedestres e comunidade local.
2. Referente a **indicação nº334/2025**, Atualmente esta sendo feito um estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana para atender não só o local mencionado na indicação, como também em todo município. Tão logo seja concluída a análise, serão adotadas as medidas cabíveis, conforme as normas vigentes e a disponibilidade de recursos. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar dos pedestres e comunidade local.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Vidal Barroso, Secretário Municipal**, em 08/09/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00212217** e o código CRC **EF7D475D**.

Referência: Processo nº PIR-020201/000140/2025

SEI nº 00212217

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira nº 77, - Bairro Centro, Pirai/RJ, CEP 27175-000
Telefone:



CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 877
Rúbrica PA Fls 15

Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Governo

Referente a **indicação nº329/2025**, cabe informar que a demanda está atualmente em estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana. Tão logo seja concluída a análise e, sendo possível dentro de todas as normas vigentes e a disponibilidade de recursos, serão adotadas as medidas cabíveis. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar da comunidade local.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e apreço e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Pirai, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Vidal Barroso, Secretário Municipal**, em 08/09/2025, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00212454** e o código CRC **F449C14D**.

Referência: Processo nº PIR-020201/000146/2025

SEI nº 00212454

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira nº 77, - Bairro Centro, Pirai/RJ, CEP 27175-000
Telefone:



Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Governo

Segue a baixo, respostas correspondentes a cada indicação:

1. Referente a **indicação nº348/2025**, Atualmente esta sendo feito um estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana para atender não só o local mencionado na indicação, como também em todo município. Tão logo seja concluída a análise, serão adotadas as medidas cabíveis, conforme as normas vigentes e a disponibilidade de recursos. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar dos passageiros.
2. Referente a **indicação nº341/2025**, cabe informar que a demanda está atualmente em estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana. Tão logo seja concluída a análise e, sendo possível dentro de todas as normas vigentes e a disponibilidade de recursos, serão adotadas as medidas cabíveis. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir mais direitos e melhorias para nossos idosos.
3. Referente a **indicação nº351/2025**, cabe informar que a demanda está atualmente em estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana. Tão logo seja concluída a análise e, sendo possível dentro de todas as normas vigentes e a disponibilidade de recursos, serão adotadas as medidas cabíveis. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar da comunidade local.
4. Referente a **indicação nº349/2025**, cabe informar que a demanda está atualmente em estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana. Tão logo seja concluída a análise e, sendo possível dentro de todas as normas vigentes e a disponibilidade de recursos, serão adotadas as medidas cabíveis. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar dos ciclistas da comunidade local.
5. Referente a **indicação nº345/2025**, Atualmente esta sendo feito um estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana para atender não só o local mencionado na indicação, como também em todo município. Tão logo seja concluída a análise, serão adotadas as medidas cabíveis, conforme as normas vigentes e a disponibilidade de recursos. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar dos pedestres e comunidade local.
6. Referente a **indicação nº342/2025**, Atualmente esta sendo feito um estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana para atender não só o local mencionado na indicação, como também em todo município. Tão logo seja concluída a análise, serão adotadas as medidas cabíveis, conforme as normas vigentes e a disponibilidade de recursos. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir uma melhor sinalização de identificação e o bem-estar da comunidade local.
7. Referente a **indicação nº355/2025**, Atualmente esta sendo feito um estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana para atender não só o local mencionado na indicação, como também em todo município. Tão logo seja concluída a análise, serão adotadas as medidas cabíveis, conforme as normas vigentes e a

disponibilidade de recursos. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar da comunidade local dos demais municípios que ali transitam.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 827
Rúbrica PA Fls 12



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Vidal Barroso, Secretário Municipal**, em 08/09/2025, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00211976** e o código CRC **4EFF9A01**.

Referência: Processo nº PIR-020201/000123/2025

SEI nº 00211976

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira nº 77, - Bairro Centro, Pirai/RJ, CEP 27175-000
Telefone:



CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 821
Rúbrica D Fis 19

Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Governo

Referente a **indicação nº374/2025**, cabe informar que a demanda está atualmente em estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana juntamente com demais secretarias competentes. Tão logo seja concluída a análise e, sendo possível dentro de todas as normas vigentes e a disponibilidade de recursos, serão adotadas as medidas cabíveis. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar dos alunos, profissionais e responsáveis.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Pirai, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Vidal Barroso, Secretário Municipal**, em 08/09/2025, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00212847** e o código CRC **D71BDCB4**.

Referência: Processo nº PIR-020201/000201/2025

SEI nº 00212847

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira nº 77, - Bairro Centro, Pirai/RJ, CEP 27175-000
Telefone:



CMP - PIRAI-RJ
Processo nº DS 821
Rúbrica R Fls. 14

Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Governo

Referente a **indicação nº403/2025**, Atualmente esta sendo feito um estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana para atender não só o local mencionado na indicação, como também em todo município. Tão logo seja concluída a análise, serão adotadas as medidas cabíveis, conforme as normas vigentes e a disponibilidade de recursos. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar dos pedestres e comunidade local.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Pirai, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Vidal Barroso, Secretário Municipal**, em 08/09/2025, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00212603** e o código CRC **FB002F51**.

Referência: Processo nº PIR-020201/000182/2025

SEI nº 00212603

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira nº 77, - Bairro Centro, Pirai/RJ, CEP 27175-000
Telefone:

JFS



CMP - PIRAI-RJ
Processo n° 871
Rúbrica RS Fls. 20

Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Governo

Referente a **indicação nº427/2025**, Atualmente esta sendo feito um estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, para atender não só o local mencionado na indicação, como também em todo município. Tão logo seja concluída a análise, serão adotadas as medidas cabíveis, conforme as normas vigentes e a disponibilidade de recursos. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar dos pedestres e comunidade local.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Pirai, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Vidal Barroso**, Secretário Municipal, em 08/09/2025, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00212830** e o código CRC **2EC907A4**.

Referência: Processo nº PIR-020201/000215/2025

SEI nº 00212830

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira nº 77, - Bairro Centro, Pirai/RJ, CEP 27175-000
Telefone:



CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 87
Rúbrica RS Fls 21

Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Governo

1. Referente a **indicação nº435/2025**, Atualmente esta sendo feito um estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, para atender não só o local mencionado na indicação, como também em todo município. Tão logo seja concluída a análise, serão adotadas as medidas cabíveis, conforme as normas vigentes e a disponibilidade de recursos. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar dos pedestres e comunidade local.
2. Referente a **indicação nº428/2025**, cabe informar que a demanda está atualmente em estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana. Tão logo seja concluída a análise e, sendo possível dentro de todas as normas vigentes e a disponibilidade de recursos, serão adotadas as medidas cabíveis. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar da comunidade local.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Pirai, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Vidal Barroso**, Secretário Municipal, em 08/09/2025, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00212744** e o código CRC **A4ED1766**.

Referência: Processo nº PIR-020201/000205/2025

SEI nº 00212744

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira nº 77, - Bairro Centro, Pirai/RJ, CEP 27175-000
Telefone:



CMP - PIRAI-RJ

Processo nº 871
Fls 22

Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Governo

1. Referente a **indicação nº440/2025**, Atualmente esta sendo feito um estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, para atender não só o local mencionado na indicação, como também em todo município. Tão logo seja concluída a análise, serão adotadas as medidas cabíveis, conforme as normas vigentes e a disponibilidade de recursos. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar dos pedestres e comunidade local.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Pirai, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Vidal Barroso**, Secretário Municipal, em 08/09/2025, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00212812** e o código CRC **DD78F9AF**.

Referência: Processo nº PIR-020201/000207/2025

SEI nº 00212812

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira nº 77, - Bairro Centro, Pirai/RJ, CEP 27175-000
Telefone:



CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 871
Rúbrica RX Fis 23

Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Governo

1. Referente a **indicação nº447 e 449/2025**, Atualmente esta sendo feito um estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, para atender não só o local mencionado na indicação, como também em todo município. Tão logo seja concluída a análise, serão adotadas as medidas cabíveis, conforme as normas vigentes e a disponibilidade de recursos. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar dos pedestres, motoristas e comunidade local.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Pirai, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Vidal Barroso, Secretário Municipal**, em 08/09/2025, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00212869** e o código CRC **B6D07982**.

Referência: Processo nº PIR-020201/000225/2025

SEI nº 00212869

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira nº 77, - Bairro Centro, Pirai/RJ, CEP 27175-000
Telefone:



Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 871
Fls 24

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Governo

Referente a **indicação nº454/2025**, Atualmente esta sendo feito um estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, para atender não só o local mencionado na indicação, como também em todo município. Tão logo seja concluída a análise, serão adotadas as medidas cabíveis, conforme as normas vigentes e a disponibilidade de recursos. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar dos pedestres e comunidade local.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Pirai, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Vidal Barroso, Secretário Municipal**, em 08/09/2025, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00212886** e o código CRC **60D9D408**.

Referência: Processo nº PIR-020201/000227/2025

SEI nº 00212886

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira nº 77, - Bairro Centro, Pirai/RJ, CEP 27175-000
Telefone:



CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 871
Data 08 Fls 25

Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Governo

1. Referente as **indicações nº461, 466 e 467/2025**, Atualmente esta sendo feito um estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana junto as demais secretarias competentes, para atender não só os locais mencionado nas indicações, como também em todo município. Tão logo seja concluída a análise, serão adotadas as medidas cabíveis, conforme as normas vigentes e a disponibilidade de recursos. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar dos pedestres, motoristas e comunidade local.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Pirai, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Vidal Barroso**, Secretário Municipal, em 08/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00212916** e o código CRC **E11F1829**.

Referência: Processo nº PIR-020201/000237/2025

SEI nº 00212916

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira nº 77, - Bairro Centro, Pirai/RJ, CEP 27175-000
Telefone:

Ao Subdiretor Legislativo
Segue cientificação de matéria.

C.M.P -PIRAÍ-RJ

Processo nº 874
Rubrica PD Fls 26

Em 12/09/25


Renato de Senna Flores Gonçalves
Chefe de Departamento
Técnico Legislativo
Matricula: 2144-5

Ao Presidente
Para ciência e demais providências.

Em ___/___/___

Charles Brum da Silva
Subdiretor Legislativo
Mat. 2104-5

Ao Chefe de Gabinete
Informo que foi dado ciência aos
Senhores Vereadores, e inserido no
SAPL.

Em ___/___/___

Vandermando Costa
Assessor de Tramitação e Processo
Legislativo da Mesa
Mat. 2154-5

Ao Arquivo

Encaminho processo para
digitalização, após encaminhar aos
Senhores Vereadores, ao Assessor
de Tramitação e Processo Legislativo
da Mesa e ao Chefe de Gabinete para
ciência. Após os tramites, archive-se.

Em ___/___/___

Ao Arquivo

Por determinação do Presidente,
archive-se.

Em ___/___/___

José Eduardo da Costa Ferreira
Chefe de Gabinete
Mat. 2141-2

Ao Assessor de Tramitação e
Processo Legislativo da Mesa

Processo digitalizado, segue para ciência
conforme solicitado.

Em ___/___/___